



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Show de Prêmios

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.032213/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS JAPAO LTDA
Endereço: VELHA DE ITAPEVI Número: 4296
Bairro: PARK DAS NACOES Município: BARUERI UF: SP CEP:06444-000
CNPJ/MF nº: 07.599.639/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/02/2024 a 29/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/02/2024 a 29/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Durante o período do prazo de execução do plano promocional, os clientes do Supermercado Japão Barueri localizado a Estrada Velha de Itapevi, 4296 Park das Nações – Barueri/SP – CEP: 06444-000 terão o direito à retirada de 01 (um) cupom de segunda a sábado das 08:00 horas às 21:00 horas e domingos e feriados das 08:00 horas às 16:00 horas em cada R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) em compras efetivadas, sendo que o cupom não poderá ser cumulativo. (Exemplo: R\$ 10,00 + 40,00), que comprovarão através da nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal dos PDV'S (cupom cor amarelo/palha impresso pela impressora fiscal do Checkout de venda, entregue pelo operador (a) de caixa no ato da compra) do Supermercado Japão de Barueri, devendo para tanto, dirigir-se a mesa localizada em frente do guarda-volumes e retirar tantos cupons carimbados a que tenha direito, preencher os dados pessoais. Do valor da compra serão excluídos os valores dos produtos citados no art. 10 do Decr. Nº 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados).

2 - São válidos cupons de compra datados a partir do dia inicial da promoção comercial, para o início dia 29/02/2024.

3 - O encerramento da entrega dos cupons fixará na data de apuração no dia 29/06/2024 as 17:00HS.

4 - Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem.

5 - Cupons deverão estar preenchidos de forma legível, com todos dados solicitados (nome, RG, endereço, resposta correta e telefone), e depositarem nas urnas localizadas ao lado do guarda-volumes.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o melhor Supermercado da região?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/06/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/02/2024 08:00 a 29/06/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada Velha de Itapevi NÚMERO: 4296 COMPLEMENTO: Supermercado Japao BAIRRO: Jardim Paulista

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06444-000

LOCAL DA APURAÇÃO: estacionamento entrada da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO MARCA CITROEN MODELO C3 FEEL 10 MT ZERO KM CINCO PORTAS CAPACIDADE MAXIMA 5 PASSAGEIROS 999 CILINDRADAS FLEX GASOLINA 71CV ALCOOL 75CV CAMBIO MECANICO DE 5 MARCHAS DIRECAO ELETRICA NOMENCLATURA CAT CITROEN C3 FEEL 10 NRO DO CHASSI 935CEFC2CRB523764 RENAVAL 100453 COR DO VEICULO AZUL (AZUL SPRING-WJM0) NRO DO MOTOR 463509488660560 ESTADO:NOVO	77.795,90	77.795,90	1
1	MOTOCICLETA HONDA MODELO ADV 150 - COR:VERMELHA PEROLIZADA, CILINDRADAS:0149, No MOTOR:KF43E0R001094, RENAVAL:002018, POTENCIA:13,2, PINTURA:PEROLIZADA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:SCOOTER/CUB, ESPECIE: PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2023, ANO MOD:2024, CAP DE PASSAGEIROS:2, TIPO VEICULO:MOTONETA, SERIAL (SERIE):0RR001073, CMT:0,1800, DIST. ENTRE EIXOS (MM):0 MM, ESTADO:NOVO	24.600,00	24.600,00	2
1	SMART TV 55 POLEGADAS LED, MARCA TCL 55P635 4K PRETO ESTADO:NOVO	2.399,00	2.399,00	3
1	SMART TV 55 POLEGADAS LED, MARCA TCL 55P635 4K PRETO ESTADO:NOVO	2.399,00	2.399,00	4
1	SMART TV 55 POLEGADAS LED, MARCA TCL 55P635 4K PRETO ESTADO:NOVO	2.399,00	2.399,00	5
1	GELADEIRA ELETROLUX 260 LITROS, CYCLE DEFROST BRANCA, MODELO DC35A 110V - ESTADO: NOVO	1.999,00	1.999,00	6
1	GELADEIRA ELETROLUX 260 LITROS, CYCLE DEFROST BRANCA, MODELO DC35A 110V - ESTADO: NOVO	1.999,00	1.999,00	7

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	113.590,90

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

1 - Na data de apuração afixada no dia **29/06/2024** as 18:00 HS, nas intermediações da empresa Distribuidora de Alimentos Japão LTDA (Supermercado Japão unidade de Barueri), as urnas contendo os cupons participante do sorteio serão levadas a um palco montado no estacionamento frontal da loja, com acesso livre aos interessados, e os cupons deverão ser juntados dentro de uma piscina, e dela será retirada manual e aleatoriamente um cupom para os 7 (sete) prêmios, seguindo a ordem o 1º prêmio principal de maior valor (automóvel), e cujo esteja preenchido corretamente de acordo com os critérios de participação, será então anunciado aos presentes o ganhador. Caso o cupom venha estar ilegível e/ou sem carimbo e/ou resposta incorreta e/ou de promoções anteriores será considerado NULO, deverá ser iniciado tantas novas retiradas forem necessários, até que se defina o ganhador do primeiro prêmio. Após apurado o primeiro ganhador, inicia-se uma nova retirada para definição do ganhador do 2º prêmio (motocicleta), e havendo cupons inválidos acima descrito se repete as ações até definição do ganhador do 2º prêmio; o 3º prêmio (geladeira); 4º prêmio (geladeira); 5º prêmio (televisão 55"); 6º prêmio (televisão 55") e 7º prêmio (televisão 55") seguem as mesmas regras anteriores.

2 - Na presença de todos será acompanhado os sorteios um Auditor nomeado e apto para apuração e cumprimento de todas as regras, onde deverá vistoriar as ações para garantia de legitimidade da promoção, ficará encarregado de certificar se os cupons sorteados são válidos para a promoção, e sendo assim anunciando os contemplados.

3 - Assim que constatado o ganhador, e este não estiver presente, o coordenação do sorteio composta pela equipe do Supermercado Japão, entrara em contato via telefone fornecido nos dados preenchidos, para que seja informado a contemplação do prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1 - Não será autorizada a participação de funcionário (a) ligado diretamente à empresa.

CRITÉRIO PARA CONTROLE DA PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Os funcionários responsáveis pela entrega dos cupons são CLT, terá o conhecimento do quadro de funcionários e do regulamento, tendo em mãos a listagem de funcionários sempre atualizada. Cada funcionário da empresa será informado através da apresentação do regulamento a proibição da participação. Será exposto o regulamento para visualização dos clientes e funcionários.

2 - Cupons preenchidos de forma ilegível e com resposta incorreta serão desconsiderados.

3 - Cupons não carimbados com identificação do certificado de autorização serão desconsiderados.

4 - Cupons de promoções anteriores, não terão validade, uma vez que os prêmios se diferenciam a cada nova promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1- A divulgação dos ganhadores para o público geral participante ou não será feita por:

* os contemplados serão comunicados no prazo de 10 dias da apuração

* cartaz afixado na sede da empresa promotora

* site da empresa promotora: www.superjapao.com.br

* banners expostos interna e externamente aos arredores da empresa promotora.

* informado via telefone a quem ligar na empresa promotora através do número: (11) 4201-2898.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1 - Endereço completo do local de entrega dos prêmios:

* Os prêmios serão entregues livres de ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação (caso a entrega seja feita na sede da empresa promotora e o contemplado reside em outro município), poderá ser retirado na loja do Supermercado Japão de Barueri, na Estrada Velha de Itapevi, 4296, Park das Nações Barueri/SP CEP: 06444-000, ou se o ganhador (a) preferir será entregue em sua residência por um dos colaboradores do Supermercado Japão de Barueri no prazo de até 30 dias após a data de apuração da promoção. É de responsabilidade da empresa a documentação de certificado de propriedade ao contemplado e quitação do IPVA do ano 2024, as taxas referentes a emplacamento, transferência, licenciamento, seguro obrigatório e demais taxas serão arcadas pela Distribuidora de Alimentos Japão Ltda.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção.

2 - - Não serão aceitos nenhuma alteração do prêmio, seja ele cor, marca modelo ou troca por dinheiro.

3 - Endereço completo do local de exibição dos prêmios: O prêmio estará exposto na sede da empresa promotora, localizada a Estrada Velha de Itapevi, 4296 Park das Nações Barueri/SP CEP 06444-000 Supermercado Japão Barueri.

4 - Data, Horário e Endereço completo da apuração: A apuração será realizada no dia 29/06/2024, às 18:00 horas, na sede da empresa promotora, situada na Estrada Velha de Itapevi, 4296 Park das Nações Barueri/SP CEP 06444-000 Supermercado Japão Barueri, na presença de um Auditor nomeado, com livre acesso aos interessados.

5 - Declaração do prazo de caducidade do direito ao prêmio. Conforme o Art. 6º do Decreto nº70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

6 - Divulgação da Imagem do contemplado: Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a empresa promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz, sempre vinculado ao plano de ação autorizado, por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

7 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à SRE Secretaria de Reformas Econômicas. para apreciação e julgamento.

8 - O regulamento completo da campanha estará disponível:

(X) na sede da empresa promotora

(X) no site da empresa: www.superjapao.com.br

9 - O número do Certificado de Autorização emitido pela SRE Secretaria de Reformas Econômicas, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.

10 - É de responsabilidade da empresa a documentação de certificado de propriedade ao contemplado e quitação do IPVA do ano 2024, as taxas referentes a emplacamento, transferência, licenciamento, seguro obrigatório e demais taxas serão arcadas pela Distribuidora de Alimentos Japão Ltda (Supermercado Japão Barueri).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 22/01/2024 às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FSK.JPB.QQW